CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/08
FUNCIONÁRIO

DATA 05/07/62

PROJETO DE LEI Nº 99/62

ASSUNTO
Dá denominação de Theodorico Barroso a uma rua de Fortaleza.

VEREADOR: Antonio Fernando Bezerra

LEI Nº 1994 DE 1º/08/62 (Sancionada)

DIOM Nº 2553 DE 1º/08/62

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1994 DE | DE agosto DE 1962

Dá a denominação de THEODORICO BARROSO a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de THEODORICO BARROSO uma rua de nossa capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, | DE agosto DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Aprovado em 1a. discussão
Em 17/7/1962.
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 199/62

Dá a denominação de THEODORICO BARROSO a uma rua de Fortaleza.

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/7/1962.
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de THEODORICO BARROSO uma rua de nossa capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 julho de 1962.

Vereador

Justificativa anexa.

À Comissão de Redação Final
Em 18/7/1962.
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 99/62

Theodorico da Costa Barroso nasceu em Canindé, aos 15 dias do mês de janeiro de 1884, e faleceu em Fortaleza, a 1º de abril de 1961.

Dedicou sua vida ao apostolado da caridade, no mais alto sentido cristão da palavra, e foi sempre um ardoroso militante dos movimentos socio-recreativos e culturais de nossa terra.

Ainda ao tempo em que, como modesto funcionário dos Correios e Telégrafos, percorria os mais longínquos rincões do "hinterland" cearense, no desempenho, por vezes atribulado, das responsabilidades do seu cargo, destacou-se pela sua atuação marcante e pioneira, na fundação de organizações beneficentes e no incentivo de iniciativas em pról do desenvolvimento das letras, artes e ofícios. Cite-se, apenas, como exemplo da sua extraordinária dedicação nesse campo de atividades, o trabalho realmente afanoso que levou a efeito, juntamente com outros vultos representativos da cidade, em favor da fundação da União Artística Iguatuense, que viria a ser uma das mais prestigiosas entidades dêsse gênero em todo o Estado.

A verdade é que, por onde passou, na peregrinação a que o obrigava o exercício de suas funções nos Correios e Telégrafos, deixou sempre atrás de si os sinais de seu esfôrço construtivo, de sua atuação benfazeja, de seus rasgos de filantropia e de idealismo. Aracati, Lavras, Icó, Iguatu, Saboeiro e tantas outras cidades cearenses, que tiveram o privilégio de acolhê-lo, em suas andanças de operoso servidor da União, são testemunhas de seu espírito de solidariedade humana, de sua dedicação às causas mais nobres, da admirável abnegação com que sempre se entregou às tarefas de ajuda aos

CÂMARA MUNICIPAL 12 ARQUIVO DE FORTALEZA

humildes e necessitados e do entusiasmo, verdadeiramente contagiante, com que se devotou ao progresso material das localidades em que residiu e a seu desenvolvimento sócio-cultural. Era dos que davam de si à coletividade o melhor de si. Foi um lutador, na acepção mais autêntica do têrmo; um bravo na defesa intransigente dos seus princípios, alicerçados na doutrina cristã; um caráter sem jaça; uma personalidade, enfim, que reunia todas as grandes virtudes morais e cívicas do homem autêntico.

Transferindo-se para Fortaleza, em princípios do ano de 1932, Theodorico da Costa Barroso aqui continuou o seu apostolado meritório. Reafirmou, em oportunidades inúmeras, sua vocação para o bem comum e seu amor às letras e artes. Disseminou, em artigos esparsos publicados em jornais da terra, em discursos e conferências nas agremiações de que passou a fazer parte, muitas e belas idéias, algumas concretizadas pela ação dinamizadora de sua interferência pessoal. Consagrou-se a atividades múltiplas, todas voltadas para o bem coletivo, e o fêz com tal afã e tal entusiasmo, que ao final de sua preciosa existência muitos foram os frutos opimos colhidos e por côlher de sua ação edificante. Destaque-se, de seu trabalho mais ligado à vida de Fortaleza, que assim deve cultuar-lhe a memória, a fundação do Centro dos Inquilinos, entidade que tantos benefícios há prestado à coletividade; a criação de escolas para crianças pobres; a assistência pessoal que prestou à pobreza de nossos bairros mais humildes; as iniciativas de interêsse para o progresso da cidade, por que sempre se bateu, através de sua colaboração jornalística; a contribuição, enfim, que deu aos torneios da inteligência, como membro atuante de várias agremiações dedicadas, em nossa capital, às lides intelectuais, como é o caso da Casa Juvenal Galeno.

A quem tanto amou a cidade; a quem tanto e tão altruísticamente serviu a coletividade; a quem, em muitos e muitos anos de labor profícuo, tantos e tão assinala -

CÂMARA MUNICIPAL
3
1º ARQUIVO
DE FORTALEZA

dos serviços prestou à comunidade, sem visar à obtenção de compensações pessoais de qualquer espécie, senão pela alegria pura e simples do dever cumprido; a quem assim viveu, sempre devotado ao bem do povo, não pode a cidade esquecer-lhe o nome, não pode a cidade deixar de cultuar-lhe a memória. Eis o motivo da nossa proposição, que objetiva homenagear a quem, como Theodorico da Costa Barroso, homenagem merece, pelo exemplo magnífico e edificante de sua vida.

Antônio Fernando Bezerra

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de impressão e leitura

Em 16-7-62

PARECER Nº 3 /62
AO PROJETO DE LEI Nº 99/62

O vereador Antonio Fernando Bezerra juntou ao projeto de lei acima, que dá a denominação de Theodorico Barroso a uma rua de Fortaleza, uma extensa justificativa exaltando os méritos do homenageado.

Tudo que está dito nesta justificativa, em parte, já era do conhecimento dos membros desta Comissão, razão pela qual a mencionada proprosição mereceu o nosso integral apoio.

Na realidade, o nome de Theodorico Barroso é digno de constar numa das ruas de nossa capital, como um reconhecimento do Municipio aos assinalados serviços que prestou à comunidade e a seu povo.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de julho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

FMB

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovada. 20-7-62.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 99/62.

Dá a denominação de THEODORICO BARROSO a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de THEODORICO BARROSO uma rua de nossa / capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de julho de 1962.

_____ Presid.

_____ Relat.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

FMB

Of. Nº 1232/62 Fortaleza, 27 de julho de 1962

Senhor Prefeito :

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei / aprovada por esta Câmara que dá a denominação de THEODORICO BARROSO a uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1962

Dá a denominação de THEODORICO BARROSO a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de THEODORICO BARROSO uma rua de nossa capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE DE 1962.

Gen. Emmanuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

FMB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 99/62.

Dá a denominação de THEODORICO BARROSO à uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de THEODORICO BARROSO uma rua de nossa / capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de julho de 1962.

_____ Presid.

_____ Relat.

Lei nº 1994 de 1º-8-62 Sancionada
Nº D.O.M. 2553 de 1º-8-62

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei Nº 99/62

Assunto: Dá a denominação de Theodorico Barroso a uma Rua de Fortaleza

Procedência: Antônio Fernando Bezerra

Data da entrada: 5-7-62

Edson Viana Maranhão
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 019941962
Projeto: 00991962
Autor: FERNANDO BEZERRA
Assunto: R THEODORICO BARROSO